



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017 / 2020

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.545-000 CNPJ – 18.301.051.0001 / 19
Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

LEI Nº 1665 DE 17/10/2017

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR
TERMO DE ACORDO, COM A EMPRESA BASE
CONSTRUÇÕES LTDA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO-MG, no uso de suas atribuições legais em razão da apreciação, discussão e aprovação pela Câmara Municipal de Perdigoão, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar, com a empresa Base Construções LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.602.506/0001-45, com sede na Rua Verde, nº 1000, Bairro Bela Vista, Cidade de Araújos, Estado de Minas Gerais, CEP: 35603-000, termo de Acordo no processo de autos nº 0060789-71.2016.8.13.0452 que tramita na Vara da Fazenda Pública de Nova Serrana, datado de 26/01/2017, que passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes do Termo de Acordo de que trata o artigo 1º desta lei, correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado, se necessário, a abrir crédito suplementar correspondente.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdigoão, 17 de Outubro de 2017.

Gilmar Teodoro de São José
Prefeito Municipal